



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Ficha de Inscrição Novos/as Inscritos/as do Programa Bolsa Permanência - Edital 11 2016.2

Nome: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Curso: _____ Modalidade: _____ Período: _____ Turno: _____
E-mail: _____
Telefone1: _____ Telefone2: _____ Telefone3: _____

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL	SIM	NÃO
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (FICHA DE INSCRIÇÃO NOVOS INSCRITOS disponível em: www.ifpe.edu.br).		
2.	Questionário socioeconômico preenchido on-line, impresso e assinado (DISPONÍVEL EM: dae.ifpe.edu.br/quest).		
3.	Foto 3X4 recente do/a estudante		
4.	Relato de vida impresso e preenchido manualmente (disponível em: www.ifpe.edu.br).		
5.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar a cópia do CPF).		
6.	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto de todos os membros da família maiores de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) , o/a mesmo/a será dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG. Em caso de perda ou roubo será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.		
7.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família menores de 18 anos que residam com o/a estudante.		
8.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado anteriormente e disciplinas matriculadas em 2016.2 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso.		
9.	Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício. Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a sua manutenção no IFPE. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO. Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Cópia da carteira de trabalho com informações sobre salário atualizadas ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente a algum mês de 2016. Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar: . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício; Para trabalhadores/as do mercado informal: . Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (vide modelo em:		

	<p>www.ifpe.edu.br– DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.</p> <p>. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.</p> <p>Trabalhador autônomo/a: declaração de imposto de renda atualizada.</p> <p>Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/</p> <p>. Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal.</p> <p>Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.</p> <p>Em caso de aposentadoria: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;</p> <p>Em caso de pensionistas: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.</p> <p>Produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE TRABALHADOR RURAL);</p> <p>Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) (vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;</p> <p>Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;</p> <p>Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato referente a algum mês referente ao ano de 2016. acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS);</p> <p>OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.</p>		
10.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente a algum mês referente ao ano de 2016 . Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (vide modelo em: www.ifpe.edu.br - DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA CONTA DE ENERGIA).		
11.	Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e		

	<p>cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safra, Auxílio Defeso e outros, referente a algum mês referente ao ano de 2016. Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único.</p> <p>OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.</p> <p>Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.</p>		

Local / / 2016.

Assinatura do (a) Declarante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Recebido em, ____ / ____ / 2016

Assinatura do (a) profissional atendente